**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEN-CAU/BR**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 04 de setembro de 2023 | HORÁRIO | 9h às 18h |
| DATA | 05 de setembro de 2023 | HORÁRIO | 9h às 18h |
| DATA | 06 de setembro de 2023 | HORÁRIO | 9h às 18h |
| LOCAL | Sede do CAU/BR |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Cristina Evelise Vieira Alexandre (PB) | Coordenadora |
| Fernando José de Medeiros Costa (RN) | Coordenador-adjunto |
| Eleonora Lisboa Mascia (BA) | Membro  |
| Jorge Pias Raineski (SC) | Membro  |
| Rodrigo Capelato (AM) | Membro |
| ASSESSORIAS | Robson Ribeiro |
| Leonardo Castello Branco |
| Eduardo de Oliveira Paes |

|  |
| --- |
| **Leitura e aprovação da súmula da 5ª Reunião Ordinária** |
| **Encaminhamento** | Súmula aprovada. Enviar para publicação. |

|  |
| --- |
| **Comunicações** |
| Responsável | Assessoria técnica |
| Comunicado | Foi comunicado que foi realizada reunião com a equipe do TRE e a auditoria externa para tratar da configuração do sistema e do ambiente de testes do VotaOnline, assim como os relatórios da auditoria externa. Será definida uma data para uma eleição simulada de forma a apresentar o sistema aos eleitores. |
| Responsável | Assessoria Jurídica |
| Comunicado | Informações sobre a tramitação da ação CAU/RS.O CAU/RS opôs os embargos de declaração para pedir para ampliar os efeitos da decisão judicial nacionalmente. Esses embargos serão julgados e deve-se aguardar a decisão. O CAU/RJ ingressou na ação para que os efeitos da decisão atinjam a eleição estadual. |
| Responsável | Coordenador-adjunto Fernando Costa |
| Comunicado | Não estão abrindo as divulgações das chapas:AL; CE; PB; RN.Solicitado contato com a CE destas UF para que disponibilizem as composições destas chapas concorrentes no site dos CAU/UF |

 **ORDEM DO DIA**

|  |  |
| --- | --- |
| 1 | **Julgamento dos pedidos de registro de candidatura das chapas concorrentes à Eleição de conselheiro representante das Instituição de Ensino Superior (IES) de Arquitetura e Urbanismo.** |
| Fonte | CEN-CAU/BR |
| Relator  | Membros da CEN-CAU/BR |
| Encaminhamento | Os pedidos de registro de candidatura das chapas 01-IES e 02-IES foram deferidos para concorrer à eleição de conselheiros representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo, conforme **Deliberação nº 024/2023 – CEN-CAU/BR**. |

|  |  |
| --- | --- |
| 2 | **Colégio eleitoral da Eleição de conselheiro representante das IES de Arquitetura e Urbanismo.** |
| Fonte | CAU/BR |
| Relator  | Membros da CEN-CAU/BR |
| Encaminhamento | Comunicado que não foram apresentados à CEN-CAU/BR pedidos de alteração da relação preliminar de coordenadores eleitores da Eleição 2023 dos conselheiros representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo no prazo previsto no Calendário eleitoral. Com isso a Comissão aprovou a relação qualificada de coordenadores eleitores que compõem o colégio eleitoral por meio da **Deliberação nº 025/2023 – CEN-CAU/BR**. |

|  |  |
| --- | --- |
| 3 | **Representação contra a Comissão Eleitoral de CAU/UF.** |
| Fonte | CE-UF |
| Relator  | Membros da CEN-CAU/BR |
| Encaminhamento | Foi informado o recebimento de e-mail relatando supostas irregularidades na composição e condução de trabalhos em Comissão Eleitoral de CAU/UF, com pedido de tramitação em sigilo.Foi informado o recebimento de ofício de CE-UF, que comunica condutas de membro dessa Comissão supostamente incompatíveis com o Regulamento Eleitoral.Após análise e discussão, a comissão aprovou a **Deliberação nº 023/2023 – CEN-CAU/BR.** |

|  |  |
| --- | --- |
| 4 | **Utilização de *bottom*, camisetas e similares em divulgação da propaganda eleitoral.** |
| Fonte | Comissão Eleitoral do CAU/SC |
| Relator  | Membros da CEN-CAU/BR |
| Encaminhamento | Foi apresentada a Deliberação nº 005/2023 – CE-CAU/SC, que solicita esclarecimentos à CEN-CAU/BR acerca da utilização de *bottom*, camisetas e similares, como meio de divulgação da campanha eleitoral. Em discussão, observou-se que as dúvidas são contempladas pelas disposições do art. 21, do Regulamento Eleitoral, o qual prevê que a campanha será realizada *exclusivamente* por meio da internet. A resposta será enviada por meio de ofício.  |

**EXTRA PAUTA**

|  |  |
| --- | --- |
| 5 | **Consulta - Divulgação de propaganda eleitoral.** |
| Fonte | Comissão Eleitoral do CAU/SP (CE-SP) |
| Relator  | Membros da CEN-CAU/BR |
| Encaminhamento | Foi informado recebimento da Deliberação nº 018/2023 – CE-SP, pela qual a CE-SP promove esclarecimentos gerais acerca das vedações dispostas no art. 29 do Regulamento Eleitoral, que versa sobre condutas vedadas a conselheiros candidatos nas ações de representação institucional, e solicita à CEN-CAU/BR eventuais orientações sobre os entendimentos formados. Em complemento ao deliberado pela CE-SP, a Comissão aprovou a **Deliberação nº 026/2023 – CEN-CAU/BR**, com vistas a promover maior esclarecimento. |

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CAU/BR

(Presencial)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Membro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Coordenadora  | Cristina Evelise Vieira Alexandre | X |  |  |  |
| Coordenador-Adjunto | Fernando José de Medeiros Costa | X |  |  |  |
| Membro | Jerônimo de Moraes Neto |  |  | X |  |
| Membro | Eleonora Lisboa Mascia | X |  |  |  |
| Membro | Jorge Pias Raineski | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:****8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CAU/BR****Data:** 12/12/2023**Matéria em votação:** APROVAÇÃO DA SÚMULA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR**Resultado da votação: Sim** (4) **Não** (0) **Abstenções** (1) **Ausências** (0) **Total** (5) **Impedimento/suspeição**: (0)**Ocorrências**: **Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Cristina Evelise Vieira Alexandre**Assessoria Técnica:** Robson Ribeiro e Leonardo Castello Branco |

Considerando o art. 116, § 3°-A do Regimento Interno do CAU/BR, inserido pela Resolução CAU/BR n° 225, de 21 de outubro de 2022, a coordenadora da CEN-CAU/BR, Cristina Evelise Vieira Alexandre, ratifica as informações acima e dá fé pública a este documento.